



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO Nº 001/2015

Concessão de serviços públicos para administração, operação, manutenção e exploração comercial de áreas e serviços do Terminal Rodoviário de Teresina- Governador Lucídio Portela, precedida de obras de modernização e fornecimento de equipamentos e sistemas de tecnologia de informação e de monitoramento.

JANEIRO A MARÇO DE 2025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. DADOS GERAIS DO CONTRATO	3
3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS	4
4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO	5
4.1.1. Obrigações Contratuais de Prestação de Informações Periódicas	5
a) Dos seguro obrigatório	5
b) Da pesquisa de satisfação:.....	6
c) Relatório Trimestral de Operação das Plataformas	6
d) Relatório Trimestral de Prestação de Contas	6
e) Relatório Anual de Avaliação de Investimentos e Controle de Bens	7
4.2. DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	7
4.2.1. Áreas externas do terminal rodoviário.....	7
4.2.2. Estacionamento de veículos para usuários.....	9
4.2.3. Áreas internas do terminal rodoviário	9
4.2.4. Readequação e manutenção das instalações de combate a incêndio na área externa do terminal	14
4.2.5. Centro de controle e monitoramento do terminal	14
5. CONCLUSÃO	14



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Monitoramento de Gestão tem como objetivo apresentar o desempenho das atividades realizadas pela Concessionária Empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - SINART, no período de janeiro a março de 2025. O relatório é elaborado em conformidade com o Contrato Nº 01/2015 e a Resolução Nº 002 do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (PPP) do Estado do Piauí, bem como segue as diretrizes estabelecidas no Manual de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessões e PPPs.¹

A supervisão, fiscalização e acompanhamento da Concessão são conduzidos pelo Poder Concedente por meio do Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos (CMOG), fundamentados na Resolução Nº 002, que orienta a execução de atividades coordenadas, preventivas e proativas para garantir a eficiência dos contratos e o alcance dos resultados pactuados.

Este relatório está estruturado em cinco seções: Introdução, Dados Gerais do Contrato, Comitê de Monitoramento de Contratos, Relatório de Monitoramento e Gestão e Conclusão.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO

Processo Nº: 00010.000044/2022-34

Poder Concedente: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS

Concessionária: Empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - SINART

Objeto do contrato: Concessão de serviços públicos para administração, operação, manutenção e exploração comercial de áreas e serviços do terminal rodoviário de teresina, precedida de obras de modernização e fornecimento de equipamentos e sistemas de tecnologia de informação e de monitoramento.

Assinatura do Contrato: 03 de dezembro de 2015.

Assinatura do TERI: 8 de dezembro de 2015.

Prazo de Concessão: 30 anos

Outorga: 1% da receita bruta operacional, com carência de 180 (cento e oitenta) meses a contar da assinatura do contrato, conforme 1º Termo Aditivo do Contrato (id 3240223).

Valor do Contrato: R\$ 108.800.501,00

¹ Disponível em:

<http://www.ppp.pi.gov.br/ppptestes/wp-content/uploads/2018/10/MANUAL-OFICIAL-COM-DOE.pdf>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

Para a realização das atividades de fiscalização do Contrato, foi constituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, que, segundo o Manual de Monitoramento, deve ser formado por dois representantes do Poder Concedente e dois representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões.

Para este contrato os membros indicados pelos órgãos supramencionados constam na Portaria de Nº 224/2025/GAB/SEAD, conforme disposto no Processo SEI nº 0.000044/2022-34, sendo estes:

I - Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC: Samille Paiva Ferreira da Silva, Justina Vale de Almeida, e Gil Alves dos Santos Junior;

II - Pela Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS: José Cardoso de Sousa, matrícula, Alberto Djanir Botelho Moreira e Mayara Matos Gonçalves Silva.

Ademais, dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

- executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato, efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e operação dos equipamentos públicos concedidos, quando integrantes do contrato;
- decidir, contando com avaliação e manifestação da AGRESPI e aprovação do CGPPP, sobre mudanças nas regras de contrato ou anexos, sobre matérias que alterem projetos e/ou modifiquem valores de contraprestações, garantias e forma de pagamento;
- realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;
- colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;
- prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, através do site e outros meios que utilizem recursos eletrônicos;
- instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

- promover a interlocução e a integração com a Concessionária, através de reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de pagamento contratadas;
- moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;
- monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias. opinar sobre a recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, através de parecer técnico;
- identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;
- apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o andamento dos projetos contratados; e
- apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Segundo disposto no Manual de Monitoramento dos Contratos, com a finalidade de cumprir com as regras de monitoramento e transparência das ações, deverá ser elaborado, trimestralmente, pelo CMOG, o Relatório de Monitoramento e Gestão e entregue ao Poder Concedente e à SUPARC, para a devida avaliação e posterior envio à Concessionária e AGRESPI, devendo conter: os dados sobre a execução das regras estabelecidas em contratos, os registros fotográficos, os laudos sobre os serviços prestados, incluindo as ações sociais e a avaliação quanto aos relatórios entregues a AGRESPI.

Os subitens a seguir trazem as informações e quesitos em cumprimento ao supramencionado.

4.1.1. Obrigações Contratuais de Prestação de Informações Periódicas

a) Dos seguro obrigatório

Conforme as cláusulas contratuais, é obrigação da CONCESSIONÁRIA manter vigente, durante toda a execução do Contrato de Concessão, apólice(s) de seguro que cubram de forma ampla e eficaz todos os riscos relacionados à



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC
prestação dos serviços, operação e manutenção do Terminal Rodoviário de Teresina, o objetivo principal é assegurar a proteção do PODER CONCEDENTE e de terceiros contra eventuais prejuízos decorrentes da atuação da CONCESSIONÁRIA.

A apólice apresentada pela Concessionária possui as seguintes informações (ID 016092114) :

Data de Emissão da Apólice: 04/11/2024

Período de Vigência: de 07/12/2024 a 07/12/2025

Seguradora: Potencial Seguradora

Número da Apólice: 0306920249907751304099000

A manutenção regular e válida da apólice de seguro constitui requisito essencial para a conformidade contratual e mitigação de riscos. A ausência ou irregularidade na cobertura poderá ensejar responsabilizações, bem como aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável.

b) Da pesquisa de satisfação:

A pesquisa de satisfação é uma obrigação anual (meses de fevereiro a março) da CONCESSIONÁRIA, que deve ser realizada com os usuários e operadores do serviço público de transporte coletivo no Terminal Rodoviário de Teresina. O objetivo é avaliar os serviços prestados, conforme os parâmetros de qualidade definidos em anexo. A CONCESSIONÁRIA deve comunicar previamente ao COMITÊ DE MONITORAMENTO e ao PODER CONCEDENTE sobre a realização dessa pesquisa.- Aguardando o protocolo da pesquisa pela concessionária.

c) Relatório Trimestral de Operação das Plataformas

Nos termos do item 7.1.1 do contrato de concessão, a concessionária deverá apresentar, trimestralmente, relatório detalhado de operação das plataformas, contendo informações sobre as alterações de horários praticadas pelas empresas transportadoras, com a devida indicação das linhas afetadas por tais modificações. O relatório deverá incluir, ainda, os pedidos de horários extras formulados pelas transportadoras, acompanhados da análise quanto à disponibilidade de plataformas para atendimento dessas solicitações. Além disso, deverão ser contemplados outros dados operacionais relevantes à gestão do terminal. A finalidade deste relatório é permitir o controle da dinâmica operacional das plataformas, assegurando a eficiência no fluxo de embarques e desembarques no terminal rodoviário.

d) Relatório Trimestral de Prestação de Contas

Conforme previsto no item 7.1.2 do contrato de concessão, a concessionária deverá apresentar, trimestralmente, relatório de prestação de contas contendo mapas estatísticos, resumo das atividades operacionais e administrativas desenvolvidas no período, bem como o registro de fatos



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC
relevantes que tenham impactado a execução do contrato. Este relatório tem como finalidade possibilitar o acompanhamento da gestão global da concessão, além de subsidiar o planejamento de ações corretivas ou preventivas e o exercício das atividades de fiscalização por parte do poder concedente.

e) Relatório Anual de Avaliação de Investimentos e Controle de Bens

Nos termos do item 7.1.3 do contrato de concessão, a concessionária deverá disponibilizar, anualmente, relatório de avaliação de investimentos e controle de bens, contendo a relação dos bens reversíveis originalmente previstos no contrato, bem como daqueles que tenham sido incorporados ao longo da execução contratual. O relatório deverá indicar, ainda, o estado de conservação de todos os bens reversíveis. A finalidade deste instrumento é garantir o controle patrimonial da concessão e assegurar que os bens públicos vinculados ao contrato sejam mantidos em boas condições de uso e conservação, em conformidade com o interesse público.

4.2. DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

4.2.1. Áreas externas do terminal rodoviário

- Bom aspecto de limpeza e conservação nas instalações
- Serviços de capina e varrição em andamento
- Pavimentação das áreas de circulação e manobra dos veículos em condições razoáveis, com execução de tapa-buracos.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



4.2.2. Estacionamento de veículos para usuários

- Vagas demarcadas, inclusive com demarcação das vagas preferenciais

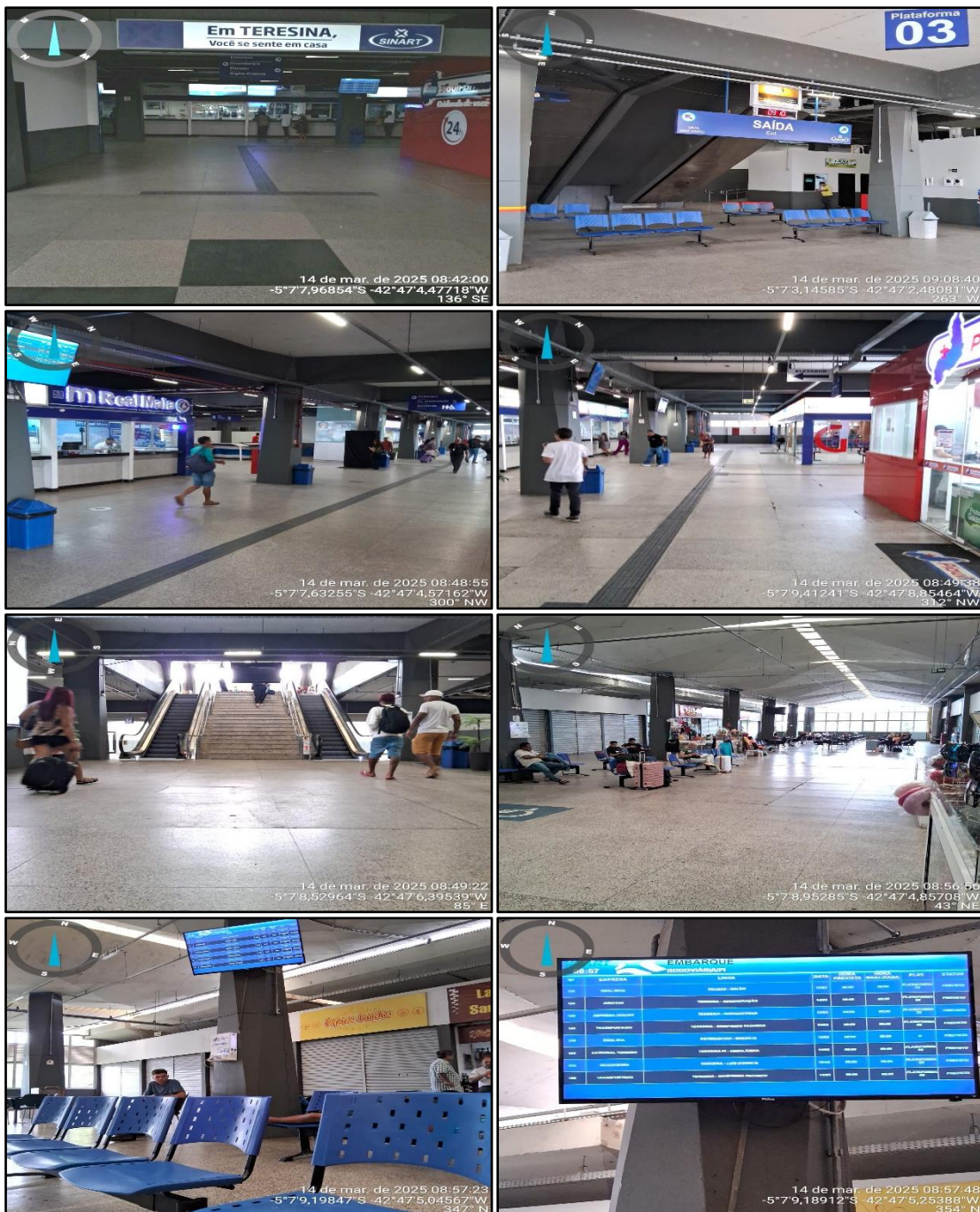


4.2.3. Áreas internas do terminal rodoviário

- Áreas de circulação limpas e conservadas

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

- Serviços de limpeza e higienização de piso em execução
- Banheiros em estado adequado para uso, com boas instalações físicas e hidráulico-sanitárias, bem como na área para banho e fraldário.
- Escada rolante, elevador e rampa de acesso com funcionamento adequado e com direcionamento para as situações de acessibilidade.
- Sistema de informações de itinerários em operação e atualizado.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

O presente relatório evidencia que, durante o primeiro trimestre de 2025, a Concessionária Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - SINART manteve a prestação dos serviços contratados em conformidade com as obrigações previstas no Contrato de Concessão nº 001/2015. As ações de manutenção, operação e gestão do Terminal Rodoviário de Teresina foram conduzidas com regularidade, observando os padrões mínimos de qualidade exigidos, com destaque para a conservação das áreas internas e externas, funcionamento adequado das instalações e equipamentos, e atualização dos sistemas de monitoramento e informação.

Ressalte-se que os relatórios obrigatórios previstos contratualmente ainda não foram apresentados, porém encontram-se dentro do prazo estipulado e serão oportunamente juntados aos autos do processo SEI correspondente, para fins de acompanhamento e fiscalização. Por outro lado, o cumprimento de outras exigências contratuais, como a manutenção do seguro vigente e a execução dos serviços de combate a incêndio, demonstra o comprometimento da Concessionária com a gestão eficiente do terminal. Recomenda-se, entretanto, a continuidade do acompanhamento por parte do Comitê de Monitoramento, com especial atenção à realização da pesquisa de satisfação e à verificação periódica do estado de conservação dos bens reversíveis, a fim de assegurar a plena conformidade contratual e resguardar o interesse público ao longo da concessão.

Teresina, 31/03/2025

Membros do Comitê de Monitoramento – SUPARC

Justina Vale de Almeida
Gil Alves dos Santos Júnior

Membro do Comitê de Monitoramento – SETRANS

Alberto Djanir Botelho Moreira
José Cardoso de Sousa
Mayara Matos Gonçalves Silva



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO - SUPARC - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

Aprovação 2025/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG Teresina/PI, 09 de abril de 2025.

O Comitê de Monitoramento e Gestão, CMOG, designado pela **Portaria nº 224/2025/GAB/SEAD** (id 017276524), no uso das suas atribuições legais, em especial as constantes na Resolução Nº 02, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 22 de outubro de 2018, vem, através dos seus membros que abaixo subscrevem, manifestar anuência ao Relatório de Monitoramento do 1º Trimestre de 2025 (id 017605763), referente às atividades e obrigações vinculadas ao CONTRATO Nº 001/2015, que tem como objeto a Concessão de Serviços Públicos para Administração, Operação, Manutenção e Exploração Comercial de Áreas e Serviços do **Terminal Rodoviário de Teresina**, precedida de obras de modernização e fornecimento de equipamentos e sistemas de tecnologia de informação e de monitoramento desse terminal durante os meses de janeiro a março de 2025.

Teresina-PI, 09/04/2025.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JUSTINA VALE DE ALMEIDA - Matr.0373383-1**, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC, em 09/04/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIL ALVES DOS SANTOS JUNIOR Matr.427195-5**, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC, em 09/04/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMILLE PAIVA FERREIRA DA SILVA**, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC, em 09/04/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017605783** e o código CRC **6A1DC77F**.